



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



MENSAGEM N.º 63, DE 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que *autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) mediante anulação parcial de dotações do orçamento vigente.*

Trata-se da suplementação de dotações orçamentárias para cobrirem as seguintes despesas:

- Pagamentos de precatórios para os meses de novembro e dezembro de acordo com Ofício do TRT – 3ª Região solicitando o bloqueio na conta do FPM em anexo;
- Auxílio Financeiro e Auxílio Funeral para pessoas carentes cadastradas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Prestação de serviços de cartório na emissão de certidões de terrenos para construção de casas populares;
- Prestação de serviços no transporte de pacientes encaminhados para atendimento médico fora do Município de Indianópolis.

Assim, contamos com a atenção dos Nobres Edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei, solicitamos ainda que este projeto seja aprovado em regime de urgência especial para regularizarmos ainda no mês de novembro, o débito na conta do FPM da 1ª parcela do precatório judicial.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 26 de novembro de 2007.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 222/2007

Denise de Oliveira 26/11/07
Responsável Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



PROJETO DE LEI N.º 169/2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), conforme discriminado no Anexo I.

Art. 2º O crédito aberto correrá por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme discriminado no Anexo II deste projeto de lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 26 de novembro de 2007.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em 26/11/07

por unanimidade


Presidente de Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO I

APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	02	04	122	0321	2004	3.3.90.91.00	41	Sentenças Judiciais	8.400,00
02	04	10	301	0931	2018	3.3.90.36.00	136	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
02	05	08	244	0691	2031	3.3.90.39.00	186	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
02	06	15	451	1581	2032	3.3.90.39.00	202	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL									20.400,00

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO II

ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	03	12	361	1241	2007	3.3.90.36.00	73	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.400,00
02	06	04	122	0351	1004	4.4.90.51.02	183	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	2.000,00
TOTAL									20.400,00

[Handwritten signature]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

BB.

BANCO DO BRASIL S.A. AG. PODER JUDICIÁRIO - (MG) — PROTOCOLO — 04 OUT. 2007 Gustavo Maia

JUIZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS
Rua Goitacases, 1475 – 2º. Andar – B. Hte – MG – 30190-052

OFÍCIO JACP 00231/07

DATA: 04/10/07



Assunto: Bloqueio no FPM do Município de Indianópolis

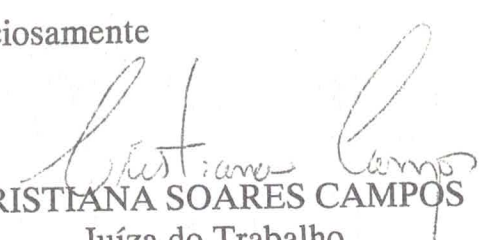
Ilmo. Sr. Gerente,

Através do presente, determino a V.Sa. que proceda ao bloqueio na conta do FPM do Município de Indianópolis, da importância mensal de R\$4.215,66, iniciando-se em 20/11/07 com término em 20/04/08, para pagamento do Precatório TRT/0323/05.

O valor bloqueado deverá ser depositado à disposição deste Juízo Auxiliar em conta remunerada nesse Banco, com comprovante da operação sendo remetido a este Juízo Auxiliar (endereço supra).

No aguardo do cumprimento das determinações supra, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente


CRISTIANA SOARES CAMPOS
Juíza do Trabalho

Ilmo. Sr. Gerente Geral
Banco do Brasil – Agência Poder Judiciário
Gerente Márcio José do Amaral
Em mãos